



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.618, DE 12 DE JUNHO DE 2014 -

“Dispõe sobre aumento de vagas de emprego, conforme especifica, no quadro de servidores da municipalidade”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 45 (quarenta e cinco) para 48 (quarenta e oito) o número do emprego de provimento de confiança de **Professor Coordenador**, criado pela Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

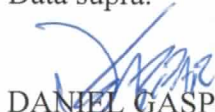
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2014.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAS.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.